

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - Edital nº 01/2014, anexo, para tanto, os seguintes documentos exigidos no subitem 14.2 deste Edital, colocados na ordem constante do referido subitem:

- () cópia autenticada do documento oficial de identidade, do qual constem filiação, retrato e sua assinatura;
- () 2 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes;
- () cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- () cópia autenticada de título de eleitor e de certidão, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral, de que se encontra em dia com as obrigações eleitorais, acompanhada de sua autenticidade, quando for emitida pela internet;
- () certidão, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral, comprovando a inexistência de crime eleitoral, acompanhada de sua autenticidade, quando for emitida pela internet;
- () cópia autenticada de documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino;
- () cópia autenticada de diploma de bacharel em Direito, devidamente registrado pelo Ministério da Educação;
- () certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal, Estadual ou do Distrito Federal e Militar e de seus respectivos Juizados Especiais dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- () folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia Civil Estadual ou do Distrito Federal, onde haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- () declaração do candidato, com assinatura reconhecida em tabelionato de notas, da qual conste nunca haver sido indiciado em inquérito policial ou processado criminalmente ou, em caso contrário, notícia específica da ocorrência, acompanhada dos esclarecimentos pertinentes;
- () certidão do órgão disciplinar a que estiver sujeito o candidato, comprovando não estar sendo processado, nem ter sido punido no exercício da profissão, de cargo ou de função, devendo apresentar, caso seja advogado, certidão da Ordem dos Advogados do Brasil com informação sobre a sua situação perante a Instituição;
- () certidão ou declaração idônea que comprove haver completado, até a data do término da inscrição definitiva, 3 (três) anos de atividade jurídica, nos termos do subitem 14.2.2 deste Edital;
- () formulário com os dados necessários à realização da sindicância da vida progressa e investigação social;
- () declaração do candidato sobre o recebimento ou não de proventos de aposentadoria em cargo ou função pública de qualquer dos três Poderes da União, de Estado, de Município ou do Distrito Federal. O candidato assume integral responsabilidade pelas informações aqui prestadas, afirmando que são expressão da verdade. Belo Horizonte, ____ de ____ de 2014.

Assinatura do candidato ou do procurador
Ficam incluídos os seguintes subitens:
14.2.2 - Considera-se atividade jurídica, para efeitos da alínea “m” do subitem 14.2 deste Edital:

I - aquela exercida com exclusividade por bacharel em Direito;
II - o efetivo exercício da advocacia, inclusive voluntária, mediante a participação anual mínima em 5 (cinco) atos privativos de advogados (art. 1º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994) em causas ou questões distintas;

III - o exercício de cargos, empregos ou funções, inclusive magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico;

IV - o exercício de função de conciliador em tribunais judiciais, juizados especiais, varas especiais, anexos de juizados especiais ou varas judiciais, assim como o exercício de mediação ou de arbitragem na composição de litígios, pelo período mínimo de 16 (dezesesseis) horas mensais e durante 1 (um) ano.

14.2.2.1 - A comprovação do exercício da advocacia, a que se refere o inciso II do subitem 14.2.2, será realizada mediante certidões expedidas por cartórios ou secretarias de juízo ou relação fornecida por serviço oficial informatizado de controle de distribuição e andamento, relativamente aos processos em que haja atuado o candidato como patrono de parte, ou por cópia autenticada de atos privativos e, em qualquer caso, acompanhada de certidão de inscrição na OAB.

14.2.2.2 - A comprovação do exercício do cargo, emprego ou função pública não privativa de bacharel em Direito será feita por meio de certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, indicando as atribuições exercidas e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico, cabendo à Comissão de Concurso, em decisão fundamentada, analisar a validade do documento.

14.2.2.3 - É vedada, para efeito de comprovação de atividade jurídica, a contagem do estágio acadêmico ou qualquer outra atividade anterior à conclusão do curso de Direito.

Belo Horizonte, 09 de junho de 2014.
Andréa Abritta Garzon
Defensora Pública-Geral
Presidente da Comissão de Concurso

09 569497 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante da PM: Cel. PM Márcio Martins Sant’Ana

Expediente

Atos Assinados Pelo Senhor Coronel PM Diretor de Recursos Humanos da Polícia Militar de Minas Gerais:

Transferindo Para a Reserva Não Remunerada,

O CORONEL PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo artigo 1º, inciso I, da Resolução n. 3.806, de 10 de março de 2005, c/c o artigo 1º, inciso III, do Decreto de n. 36.885, de 23 de maio de 1995, e: 1 CONSIDERANDO QUE: 1.1 o n. 122.068-0, Cb QPPM ELTON JOSÉ DE CARVALHO, da 16ª Cia PM Ind. Mat., foi aprovado no concurso público para o cargo de Analista de Gestão e Assistência à Saúde, da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG; 1.2 a Lei Complementar n. 28, de 16 de julho de 1993, em seu art. 1º estabelece as providências para o militar que aceitar cargo público permanente, com a seguinte redação: “Artigo 1º - O militar da ativa da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais que aceitar o cargo ou emprego público permanente será, a partir da data da publicação desta Lei, transferido para a reserva não remunerada.” 2 RESOLVE: 2.1 TRANSFERIR, o n. 122.068-0, Cb QPPM ELTON JOSÉ DE CARVALHO, da 16ª Cia PM Ind. Mat., compulsoriamente, para o Quadro de Praças da Reserva não Remunerada, a partir de 25/04/2014; 2.2 determinar ao Centro de Administração de Pessoal que adote as seguintes medidas: 2.2.1 publicar o presente ato no Diário Oficial Minas Gerais e no Boletim Geral da Polícia Militar; 2.2.2 encaminhar o presente ato para a Seção de Arquivo e Microfilmagem do Centro de Gestão Documental, para arquivamento em sua pasta funcional.

O CORONEL PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo artigo 1º, inciso I, da Resolução n. 3.806, de 10 de março de 2005, c/c o artigo 1º, inciso III, do Decreto de n. 36.885, de 23 de maio de 1995, e: 1 CONSIDERANDO QUE: 1.1 o n. 158.508-2, Sd QPPM DOUGLAS BOTELHO DE OLIVEIRA, da 1ª Cia PM Ind., foi aprovado no concurso público para Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais; 1.2 a Lei Complementar n. 28, de 16 de julho de 1993, em seu art. 1º estabelece as providências para o militar que aceitar cargo público permanente, com a seguinte redação: “Artigo 1º - O militar da ativa da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais que aceitar o cargo ou emprego público permanente será, a partir da data da publicação desta Lei, transferido para a reserva não remunerada.” 2 RESOLVE: 2.1 TRANSFERIR, o n. 158.508-2, Sd QPPM DOUGLAS BOTELHO DE OLIVEIRA, da 1ª Cia PM Ind., compulsoriamente, para o Quadro de Praças da Reserva não Remunerada, a partir de 30/01/2014; 2.2 determinar ao Centro de Administração de Pessoal que adote as seguintes medidas: 2.2.1 publicar o presente ato no Diário Oficial Minas Gerais e no Boletim Geral da Polícia Militar; 2.2.2 encaminhar o presente ato para a Seção de Arquivo e Microfilmagem do Centro de Gestão Documental, para arquivamento em sua pasta funcional.

EDUARDO CÉSAR REIS, CORONEL PM
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

09 568911 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe de Polícia Civil: Oliveira Santiago Maciel

Expediente

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Atos Assinados pelo Senhor Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais

63.331 - no uso de suas atribuições, remove “ex officio”, nos termos do inciso IV do art. 52 da Lei Complementar nº 129 de 08 de novembro de 2013, Henrique Rauen Lopes de Almeida, MASP 1.229.620-8, Perito Criminal, código PR, nível I, para prestar serviços na 5ª Delegacia Regional De Polícia Civil/Nova Serrana/7ª Depto., procedente de Capelinha.

63.332 - no uso de suas atribuições, designa os servidores a seguir nominados, ocupantes dos cargos de Técnico Assistente da Polícia Civil, código TPOL, nível I, para prestarem serviços nas unidades policiais a que mencionam:

Técnico Administrativo	
Thais Mayara Gomes de Castro	Departamento de Trânsito de Minas Gerais
Carlos Alberto Rodrigues Pegnolato	1ª Delegacia de Polícia Civil Sul
Amanda Suemy Martinho Silva	6º Departamento de Polícia Civil de Lavras
Grazielle Ventura Pontes	Instituto de Criminalística
Leonardo Dias de Azevedo	Instituto de Identificação
Helder Fabricio Caires de Souza	Departamento de Trânsito de Minas Gerais
Cecy Rodrigues Carvalho	1º Departamento de Polícia Civil/Belo Horizonte
Mariana Gabrielle Magalhaes Rodrigues	Corregedoria Geral de Polícia Civil
Lucas de Souza Reis	Circunscrição Regional de Trânsito de Contagem/DETRAN
Thais Cristina Ferreira da Silva	Corregedoria Geral de Polícia Civil
Thamires Pereira de Sousa	Departamento de Trânsito de Minas Gerais
Cilene Paula Teixeira	Departamento de Trânsito de Minas Gerais
Claudio Borges Goncalves	Divisão Especializada de Orientação e Proteção à Criança E ao Adolescente
Marilyny Patricia Pereira Batista Magalhães	Superintendência de Informações e Inteligência Policial
Edilene Terra Gonzaga do Sacramento	Instituto de Identificação
Daniela Fernandes de Jesus	Instituto de Identificação
Eduardo de Oliveira Fidelis	Departamento de Trânsito de Minas Gerais
Rodrigo de Moura Silva	Departamento de Trânsito de Minas Gerais
Daniela Couto Matos	Instituto de Identificação
Gabriela Carolina Melo Guglielmelli	6º Departamento de Polícia Civil de Lavras
Glauco Fortes Lopes	Instituto de Criminalística
Monica Aparecida Dias	Departamento de Trânsito de Minas Gerais
Edson Vieira da Silva	Departamento de Trânsito de Minas Gerais
Ruth Leila Gomes de Paula	2ª Delegacia de Polícia Civil Leste
Rafael Moreira Carvalho	Departamento de Trânsito de Minas Gerais
Joao Carlos dos Santos	Divisão Especializada de Orientação e Proteção à Criança e ao Adolescente
Luciane Alves Siqueira Lacerda	Circunscrição Regional de Trânsito de Contagem/DETRAN
Luiz Henrique de Oliveira Mariano	Instituto de Identificação
Paulo Henrique Vilela Serretti	Circunscrição Regional de Trânsito de Contagem/DETRAN
Camila Bueno de Moura	Departamento de Trânsito de Minas Gerais
Juliana Ventura Pereira de Souza	2ª Delegacia de Polícia Civil Noroeste
Gabrielle Geralda Rodrigues da Cruz	Departamento de Trânsito de Minas Gerais
Bruna de Oliveira Torres	4ª Delegacia de Polícia Civil Centro
Aline Bianca Ferreira de Souza	Instituto de Identificação
Rodolfo de Matos Andrade	1ª Delegacia de Polícia Civil Sul
Cristiane Araujo da Silva	Instituto de Identificação
Bárbara do Carmo Mendes	Instituto de Identificação
Mislene da Silva Santos	Departamento de Trânsito de Minas Gerais
Thais Livia Bezerra de Souza Cardoso	Instituto de Identificação
Luiz Gustavo Ferreira Ventura	Instituto de Identificação
Larissa Cristina Gonçalves de Oliveira	Instituto de Identificação
Júlia Katharina Campos Schmidt	Departamento de Trânsito de Minas Gerais
Jeniffer Amorim Silva	Instituto de Identificação
Técnico Enfermagem	
Claudio Santos de Oliveira	Hospital da Polícia Civil
Iara Tatiane de Brito Santos	Instituto Médico Legal
Técnico Radiologia	
Rosivane Amaral Rocha	Instituto Médico Legal
Técnico Consultório Dentário	
Roseane Cristina de Oliveira Ribeiro	Hospital da Polícia Civil

Corregedoria Geral de Polícia Civil

Portaria nº 160/CGPC/2014

O Corregedor Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e Considerando que o Presidente da Comissão Processante notícia que o acusado nos autos do Processo Administrativo nº 179.646/2013, M.S.C., Delegado Geral de Polícia, MASP 297.493 – 9, aposentou-se no decorrer da instrução do sobredito Processo, o que modificou sua situação jurídico-administrativa; Considerando a previsão legal insculpida no art. 154, inciso VI da Lei nº 5.406/69.

Resolve: I – Aditar a Portaria nº 170/CGPC/2013, datada de 03/06/13, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 04/06/13, para incluir o art. 160, inciso I da Lei nº 5.406/69, em relação ao aludido servidor.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belo Horizonte, 09 de junho de 2014.
Renato Patrício Teixeira
Corregedor Geral de Polícia Civil

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças.

Portaria nº1952/2014/DA/SPGF/PCMG
A Diretora de Aquisições, no uso das atribuições previstas na Resolução nº 6.617/PCMG, de 21 de outubro de 2002, do Art. 1º da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do inciso 1º do Art. 7º da Lei Estadual nº 14.167, de 10 de Janeiro de 2002, e o Decreto nº 44.786, de 18 de abril de 2008.

Resolve:
Art. 1º - Designar os seguintes servidores, para exercerem a função de Pregeiros, nos seguintes processos:
Alexandre Augusto Francisco, Auxiliar de Polícia Civil, MASP: 906.631-7.

Processo	Objeto	Data da sessão
290/2014	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção de jogos de carimbos, destinado ao Almoxarifado Geral da Polícia Civil	24/06/14 às 09:30 h

Ronaldo Feliciano Sena Pires, Inspetor de Polícia, MASP: 298.527-3.

Processo	Objeto	Data da sessão
292/2014	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado do Instituto de Criminalística da Polícia Civil.	25/06/14 às 14:00 h

Art. 2º - Ficam designados para constituírem a Equipe de Apoio aos Pregeiros os seguintes servidores:

- 1-Daniel André Lordeiro Silva / Tec. Assistente da Polícia Civil MASP: 1.351.810-5
- 2-Ídya Camila de Souza Silva Alves / Tec. Assistente da Polícia Civil MASP: 1.352.007-7
- 3-Luciana Ferreira de Souza / Tec. Assistente da Polícia Civil MASP: 1.352.722-1
- 4-Paulo Cesar de Oliveira / Tec. Assistente da Polícia Civil MASP: 1.351.900-4
- 5-Tatiane Luzia de Souza Coutinho / Tec. Assistente da Polícia Civil MASP: 1.352.771-8
- 6-Vanessa Pimenta de Jesus / Tec. Assistente da Polícia Civil MASP:1.352.289-1

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belo Horizonte, 09 de junho de 2014.
Carla Regina Barbosa
Diretora de Aquisições

09 569436 - 1

POLICIA CIVIL DE MINAS GERAIS
Departamento de Trânsito/DETRAN/MG

Boletim Informativo

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações quando da sua 4615ª Sessão Ordinária, realizada em 03/06/2014 julgou os recursos abaixo especificados, proferindo as seguintes decisões:

Provimento

Recurso	Proces.	Decisão	Placa
001201206349	4788449	Provido	HHV9852
001201300975	4879517	Provido	JRY9081
001201401014	5468319	Provido	GYJ1081
001201401026	5185909	Provido	GSB2164
001201401192	5391096	Provido	HKD1369
001201401232	5407128	Provido	BUO4164
001201401237	5438332	Provido	HGS4384
001201401238	5438335	Provido	HGS4384
001201401240	5438334	Provido	HGS4384
001201401326	5409270	Provido	GXR2683
001201401460	5227629	Provido	HJL5862
001201401728	5448976	Provido	HAU0499
001201401729	5409805	Provido	HJL0678
001201401790	5415026	Provido	GUU3904
001201401801	5436420	Provido	DNZ8691
001201401802	5436365	Provido	DNZ8691

Não Provimento

Recurso	Proces.	Decisão	Placa
001201400968	5406564	Não Provido	JZP0233
001201400974	5424704	Não Provido	HVZ0138
001201401030	5271460	Não Provido	HKM5055
001201401058	5401169	Não Provido	HNY0805
001201401061	5378861	Não Provido	HGE0308
001201401129	5433886	Não Provido	ESY5108
001201401168	5415939	Não Provido	HBS6383
001201401171	5341348	Não Provido	OLQ4009
001201401172	5341339	Não Provido	OLQ4009
001201401176	5409033	Não Provido	HNO5006
001201401180	5431901	Não Provido	JG00799
001201401183	5288954	Não Provido	FAY1043
001201401184	5288951	Não Provido	FAY1043
001201401186	5374878	Não Provido	HEZ8913
001201401195	5424688	Não Provido	GON3778
001201401201	5459658	Não Provido	HWR0951
001201401332	5364046	Não Provido	JNX2979
001201401341	5328302	Não Provido	HJH7453
001201401342	5328262	Não Provido	HJH7453
001201401343	5328353	Não Provido	HJH7453
001201401397	5451533	Não Provido	AAH9390
001201401398	5451530	Não Provido	AAH9390
001201401400	5451531	Não Provido	AAH9390
001201401401	5451535	Não Provido	AAH9390
001201401403	5455021	Não Provido	GVJ1722
001201401409	5282161	Não Provido	HJR0095
001201401415	5159074	Não Provido	HXC6794
001201401421	5422326	Não Provido	HJR2777
001201401422	5422373	Não Provido	HJR2777
001201401427	5470980	Não Provido	GLX0012
001201401430	5397022	Não Provido	JFJ3266
001201401433	5452737	Não Provido	MQA5185
001201401457	4966113	Não Provido	HKL3443
001201401464	5841361	Não Provido	GZT1870
001201401506	5541461	Não Provido	HNF2410
001201401534	5369343	Não Provido	BUN6087
001201401556	5188867	Não Provido	JUA4166
001201401624	5440594	Não Provido	HDA8399
001201401627	5480283	Não Provido	HKE0011
001201401630	5406929	Não Provido	ECX8034
001201401633	5479525	Não Provido	HBS9433
001201401638	5464911	Não Provido	OOX5457
001201401639	5476080	Não Provido	HKG2472
001201401642	5377628	Não Provido	HKP5099
001201401645	5451785	Não Provido	CTA3266
001201401648	5404939	Não Provido	GVX5216
001201401649	5404833	Não Provido	GVX5216
001201401667	5440601	Não Provido	HDA8399
001201401671	5451465	Não Provido	ANM0396
001201401672	5445368	Não Provido	HHA2452
001201401673	5440613	Não Provido	HDA8399
001201401675	5451823	Não Provido	HME6029
001201401678	5448031	Não Provido	GTQ3492
001201401683	5475659	Não Provido	HDA1891
001201401684	5431538	Não Provido	MVN2749
001201401692	5480799	Não Provido	GNV3875
001201401693	5480804	Não Provido	GNV3875
001201401709	5499484	Não Provido	HKA4687
001201401710	5434572	Não Provido	GYM4204
001201401712	5505466	Não Provido	OQO1897
001201401713	5471127	Não Provido	HEY7353
001201401714	5415963	Não Provido	GSW8223
001201401716	5513598	Não Provido	OQK1745
001201401719	5320189	Não Provido	OQC4216
001201401722	5320173	Não Provido	OQC4216
001201401730	5492310	Não Provido	HAT4215
001201401731	5490119	Não Provido	GYQ3931
001201401732	5239180	Não Provido	HKP2111
001201401733	5459867	Não Provido	GXK5369
001201401735	5502837	Não Provido	HAB8821

001201401736	5738439	Não Provido	OPK4770
001201401737	5804157	Não Provido	HHA2020
001201401738	5529757	Não Provido	OQH2427
001201401739	5281181	Não Provido	LRZ1411
001201401740	5449608	Não Provido	NFL6686
001201401741	5422401	Não Provido	BIG2357
001201401742	5414388	Não Provido	GKJ5007
001201401743	5524029	Não Provido	HYL1593
001201401744	5143194	Não Provido	HMW2952</